



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera e unifica cargos, cria os cargos de Orientador Social e Fiscal de Obras e Posturas, amplia e reduz vagas nos quadros de pessoal das Leis Municipais nº 1.111/2011 e nº 927/2008, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Título I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta (Lei nº 1.111/2011), o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com o seguinte quantitativo, carga horária e vencimento:

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Vencimento Base | Requisito |
|-------------------|-------|---------------|-------------------------|-----------------------|
| Orientador Social | 02 | 40h | Salário Mínimo Nacional | Ensino Médio Completo |

Art. 2º Fica determinada a unificação dos cargos de "Auxiliar de Serviços" e "Auxiliar de Serviços Gerais", que passam a denominar-se exclusivamente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

§ 1º Os atuais ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços" ficam automaticamente enquadrados no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

§ 2º As atribuições do cargo unificado passam a contemplar a somatória das atividades de limpeza interna, copa, conservação de logradouros, manutenção de jardins e apoio operacional, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, conforme segue:

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

| Cargo | Vagas Atuais | Alteração | Total de Vagas |
|----------------------------|--------------|-----------|----------------|
| Ampliados: | | | |
| Assistente Social | 03 | +02 | 05 |
| Atendente de Creche | 13 | +02 | 15 |
| Auxiliar Administrativo | 33 | +05 | 38 |
| Engenheiro Civil | 01 | +01 | 02 |
| Farmacêutico | 02 | +01 | 03 |
| Fiscal de Obras e Posturas | 01 | +02 | 03 |
| Fisioterapeuta | 03 | +01 | 04 |
| Fonoaudiólogo | 02 | +01 | 03 |
| Motorista | 24 | +02 | 26 |
| Psicólogo | 04 | +02 | 06 |
| Técnico em Enfermagem | 14 | +02 | 16 |
| Reduzidos: | | | |
| Médico | 08 | -06 | 02 |
| Médico PSF | 04 | -02 | 02 |

Art. 4º Fica alterado o Quadro de Pessoal constante na Lei Municipal nº 927/2008 (Estatuto do Magistério), ampliando-se as vagas dos seguintes cargos:

| Cargo | Vagas Atuais | Alteração | Total de Vagas |
|------------------------------|--------------|-----------|----------------|
| Professor | 115 | +20 | 135 |
| Professor de Educação Física | 02 | +01 | 03 |

Art. 5º Ficam declarados EM EXTINÇÃO, ao vagarem, os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Eletricista e Técnico em Raio X.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal vigente, extinguindo-se a vaga definitivamente por ocasião da aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

Art. 6º O preenchimento das vagas ampliadas respeitará a existência de candidatos aprovados em concursos vigentes ou a realização de novo certame, observada a disponibilidade financeira e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Paço municipal, aos 11 dias do mês de março
de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES CONSOLIDADAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

1. Limpar e arrumar dependências e instalações de edifícios públicos para mantê-los em condições de asseio;
2. Recolher e acondicionar o lixo das unidades e logradouros;
3. Controlar abertura e fechamento de acessos (portas/portões) e iluminação;
4. Preparar e servir café, chá e lanches, além de auxiliar no preparo de refeições e merendas escolares;
5. Lavar e passar roupas e zelar por utensílios de cozinha;
6. Executar serviços de varrição, capina, poda, plantio de árvores e remoção de entulhos em vias públicas;
7. Auxiliar no remanejamento de cargas, descargas de veículos e apoio a pedreiros;
8. Comunicar irregularidades e necessidade de reparos em móveis e imóveis ao superior imediato.

REQUISITO: Instrução Elementar (1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e fortalecimento de vínculos;
2. Mediar processos de grupo sob orientação do técnico de referência (Assistente Social/Psicólogo);
3. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações;
4. Apoiar a organização de eventos e mobilizações comunitárias;
5. Realizar registros das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento.

REQUISITO: Ensino Médio Completo

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

1. Fiscalizar construções, reformas e demolições, garantindo a observância do Código de Obras e a existência de alvarás;
2. Realizar vistorias para a concessão de "habite-se";
3. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, incluindo limpeza de terrenos, conservação de calçadas e horários de funcionamento do comércio;
4. Monitorar a ocupação de espaços públicos, publicidade irregular e poluição sonora;
5. Lavrar notificações, autos de infração e editais de embargo no exercício do poder de polícia administrativa.

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91